



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato do Contrato 087/2021 Entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo/AL e a Empresa Amauri Alexandre dos Santos**
- **Termo de Contrato de Prestação de Serviço Nº 013/2021 - SMS - Pro Eficiência Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda EPP**
- **Ata de Registro de Preços ARP Nº 02/2021 Pregão Eletrônico 037/2021 - R.C. Móveis Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/AL E A EMPRESA **AMAURI ALEXANDRE DOS SANTOS 11804383457**.

NÚMERO DO CONTRATO: 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0804-01/2021

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/AL

CONTRATADA: AMAURI ALEXANDRE DOS SANTOS 11804383457 – CNPJ Nº 40.541.795/0001-60

ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/AL E A EMPRESA AMAURI ALEXANDRE DOS SANTOS 11804383457.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS.

VALOR: R\$ 18.280,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS – PELA CONTRATANTE E AMAURI ALEXANDRE DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 087/2021: 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapepenedo.al@hotmail.com

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 013/2021 – SMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2021 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF nº 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, Nº 48, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Penedo/AL, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20, Decreto Municipal nº 655/2020 e demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 38/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF nº 07.443.166/001-21, Inscrição Estadual nº 27.145.005-3, sediada na Rua Deputado Antônio Torres, Nº 489, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE CEP.49055-200, empresa classificada com os respectivo itens e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor Edjansen Dias Santos, brasileiro, natural de Salvador/BA, empresário, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 30344468 SSP/SE e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 803.899.105-20, residente à Rua G, nº 200, Quadra 07, Águas Belas, Bairro Aruana, Aracaju/SE, doravante designado **CONTRATADO**.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 38/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APARELHOS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR, DA MARCA PROLIFE P12.	1	SERVIÇO	4	160,00	640,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR, DA MARCA PROLIFE P12.	1	SERVIÇO	6	100,00	600,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA FUSÃO, DA MARCA BSV 2000.	7	SERVIÇO	28	120,00	3.360,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBA FUSÃO, DA MARCA BSV 2000.	7	SERVIÇO	42	80,00	3.360,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETRO, IMFTEC/GUTHEN 700	2	SERVIÇO	8	160,00	1.280,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETRO IMFTEC/GUTHEN 700.	2	SERVIÇO	12	100,00	1.200,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETROS - IMFTEC - GUTHEN 1200.	2	SERVIÇO	8	160,00	1.280,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETROS - IMFTEC - GUTHEN 1200	2	SERVIÇO	12	100,00	1.200,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR PROFILE T5.	4	SERVIÇO	16	160,00	2.560,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR PROFILE T5.	4	SERVIÇO	24	100,00	2.400,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR IMFTEC - IANUM.	1	SERVIÇO	4	160,00	640,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITOR - IMFTEC - IANUM.	1	SERVIÇO	6	100,00	600,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMA ELETRICA (MOTOR: LINAK - DK 6430 - 24 MOTORES).	8	SERVIÇO	32	100,00	3.200,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMA ELETRICA (MOTOR: LINAK - DK 6430 - 24 MOTORES).	8	SERVIÇO	48	61,25	2.940,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESFRIBILADOR CARDIO VERSOR HS03 INSTRAMED.	1	SERVIÇO	4	140,00	560,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESFRIBILADOR CARDIO VERSOR HS03 INSTRAMED.	1	SERVIÇO	6	100,00	600,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETRO, CARDIOCARE.	1	SERVIÇO	4	200,00	800,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELETRO, CARDIOCARE.	1	SERVIÇO	6	230,00	1.380,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RESPIRADOR KTK	1	SERVIÇO	4	200,00	800,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RESPIRADOR KTK.	1	SERVIÇO	6	160,00	960,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RESPIRADOR LEISTUNG.	3	SERVIÇO	12	200,00	2.400,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RESPIRADOR LEISTUNG.	3	SERVIÇO	18	180,00	3.240,00

2.2. O valor total do presente do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	10.000 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	10.002 – Secretaria Mun. de Saúde – SMS
PROJETO ATIVIDADE	4.069 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	0450 – Outras Receitas Destinadas à Saúde/Estado
VALOR	36.000,00 (trinta e seis mil reais)

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 15* do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 13 e 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 16* do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº : 07.443.166/001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 27.145.005-3
ENDEREÇO: Rua Deputado Antônio Torres, Nº 489, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

7

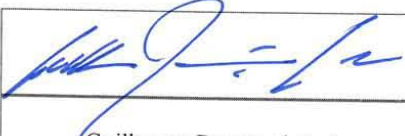



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP.: 49055-200 TELEFONE(S): 79. 3023-1500
E-MAIL: proeficiencia.contato@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco 104 – Caixa Econômica Federal
Agência 0059 – Agência Serigy
Conta Corrente 2738-9 - Operação 003

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/AL, 20 de Setembro de 2021.

	
Guilherme Ressurreição Lopes	Edjansen Dias Santos
Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal

Atas



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020**

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 037/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa R.C. MÓVEIS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 02.377.937/0001-06, Inscrição Estadual Nº 253038306118, sediada na Avenida Moisés Forti, bairro Distrito Industrial, Capivari-SP, CEP 13360000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento. neste ato representado pelo Sra. Clélia Machado Pinto Corrêa, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 180740106/SSP-SP, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 17879417877, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 037/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:178794178
77

Assinado de forma digital por
CLELIA MACHADO PINTO
CORREA:17879417877
Dados: 2021.09.22 14:44:56
-03'00'

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877
7877

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877
Dados: 2021.09.22 14:45:41

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLELIA
MACHADO PINTO
CORREA:1787941
7277

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877
Dados: 2021.09.22

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4 
CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:1787941
7877
Assinado de forma
digital por CLELIA
MACHADO PINTO
CORREA:1787941877
Dados: 2021.09.22
14:46:14 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: R.C. – Móveis LTDA
CNPJ/MF: 02.377.937/0001-06
ENDEREÇO: Av. Moisés Forti, 1.230, Distrito Industrial, Capivari-SP
TELEFONES: (19) 2119-9000
E-MAIL: licitacoes@removeis.com.br
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (19) 2119-9000
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil ag. 0699-8 c/c: 119837-8

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	CLELIA MACHADO PINTO CORREA:17879417877	Assinado de forma digital por CLELIA MACHADO PINTO CORREA:17879417877 Dados: 2021.09.22 14:47:15 -03'00'
Guilherme Freire Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Clélia Machado Pinto Corrêa REPRESENTANTE LEGAL	

Guilherme Freire Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria Nº 11.925/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	<p>CAMA FOWLER ELÉTRICA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LEITO 5 MOVIMENTOS - ROTAL. COM A ELEVAÇÃO DO LEITO FACILITANDO O PACIENTE PARA SAIR E DEITAR NA CAMA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS-CABECEIRA E PESEIRA INJETADO REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E DE FÁCIL ASSEPSIA. GRADES BILATERAIS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O RÉCOLHIMENTO PARA BAIXO DO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM UM SISTEMA DE TRAVA E DESTRAVA ACIONADO POR UM MECANISMO AO LADO DA GRADE DANDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE.</p> <p>MOVIMENTOS:FAWLER, SEMI-FAWLER, ELEVAÇÃO DO LEITO, SEMI-FLEXAÇÃO DE PERNAS, SENTADO, FEITOS POR ATUADORES ELÉTRICOS BI VOLTS (110V OU 220V) MONOFÁSICOS . ACOMPANHA DUAS BATERIAS DE 9V PARA EMERGÊNCIA EM CASO DE QUEDA DE EMERGIA .MOVIMENTOS ACIONADOS POR CONTROLE DE COMANDO MANUAL DE FORMA SUAVE.</p> <p>DETALHES TÉCNICOS: BASE CONSTRUÍDA EM TUBO 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS COM ACABAMENTO EM CHAPAS. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE 3" DIM. COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG DIMENSÕES: 2030X930MM. ALTURA MÍNIMA: 470MM ALTURA MÁXIMA: 780MMINCLINAÇÃO: 12º GRAU GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PESO: 160 KG.</p> <p>DEVE CONTER A NÓRMA ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DAS CAMAS HOSPITALARES E ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. REF. MARCA ROTAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ACOMPANHA: 01 COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA DENSIDADE D28 UNIDADE.</p>	40	RC MÓVEIS RC 202-E	RS9.550,00	RS382.000,00
VALOR TOTAL				RS 382.000,00	

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6

CLELIA MACHADO
PINTO
CORREA:17879417877

Assinado de forma digital
por CLELIA MACHADO
PINTO CORREA:17879417877
Dados: 2021.09.22 14:47:47
-03'00'